



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 99/2025

O Vereador que ao presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 52, §1º, alínea "b", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário que seja oficiado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, sejam prestadas as seguintes informações a respeito da suspensão dos serviços de fisioterapia que eram oferecidos no Centro de Fisioterapia Municipal:

1. Por qual motivo houve a suspensão dos serviços prestados pela empresa responsável, sem que houvesse previamente uma nova empresa contratada para continuidade do atendimento;
2. Se já foi realizada nova licitação ou outro procedimento administrativo visando a contratação de prestadora para a execução dos serviços;
3. Qual a demanda atual de pacientes que realizam fisioterapia no município;
4. Qual o número de pacientes na fila de espera para início do tratamento.
5. Qual o impacto negativo que a suspensão desses serviços vai trazer para os pacientes?

Justificativa:

A presente solicitação se fundamenta em diversos relatos de pacientes que informaram terem recebido, por mensagem, o seguinte comunicado:

"Boa tarde! Venho comunicar que o atendimento de fisioterapia está suspenso. Para mais informações, favor procurar a Secretaria de Saúde."

Ainda segundo os relatos, alguns pacientes buscaram informações junto aos Agentes Comunitários de Saúde de suas áreas, mas estes afirmaram não terem sido informados oficialmente sobre a suspensão dos atendimentos.

Tal situação causa extrema preocupação, visto que muitos munícipes dependem desses serviços para manutenção e recuperação de sua saúde, e a interrupção abrupta poderá

☐ (47) 3377 1336

☐ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

☐ <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



acarretar agravamento de quadros clínicos, perda de mobilidade e outros prejuízos à qualidade de vida.

A transparência quanto às causas da suspensão, bem como às medidas adotadas para sua regularização, é imprescindível para garantir a continuidade do atendimento e resguardar o interesse público.

Luiz Alves/SC, 11 de agosto de 2025.

Susana Muller Campigotto

Vereadora

Jorge Soares da Silva Winter

Vereador

Carlos Roberto da Luz

Vereador

Luis Carlos Reichert

Vereador

Ênio Ronchi Junior

Vereador

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>